

**DECRETO NÚMERO 7424 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 258.483,22 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos),

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 200,00
2	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 110,00
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.546,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 750,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.650,00
192	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.050,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 29.530,00
196	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 135.000,00
220	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339036.01.1100000	R\$ 17.130,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 1.422,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 12.057,00
400	Administração Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 180,00
455	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
550	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 7.435,72
690	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
849	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R\$ 21.922,50
Total			R\$ 258.483,22

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
5	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$ 8.546,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 750,00
177	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 15.650,00
196	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 34.580,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 135.000,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.0000000	R\$ 17.130,00
366	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1300000	R\$ 312,00
370	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339036.01.1400000	R\$ 3.540,00
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 7.600,00
398	Administração Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 180,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
545	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 1.534,00
554	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 5.901,72
692	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.500,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 23.949,50
793	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339033.01.1100000	R\$ 310,00
Total			R\$ 258.483,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP//srpb/dass